

Pregão Eletrônico nº 01.005/2020-PE SRP
Processo nº 01.005/2020-PE SRP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, por intermédio da Pregoeira do referido órgão e membros da equipe de apoio, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 9.488 de 30 de Agosto de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13 / 05 / 2020

Horário: 09:00 horas

Local: Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DR. FRANCISCO EDVALDO COELHO MOITA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.2. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Os interessados em participar deste certame deverão desenvolver atividades compatíveis com o objeto desta licitação e estar credenciados junto ao sistema do Bolsa de Licitações do Brasil.
- 3.2. As regras para credenciamento estarão disponíveis no portal da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 3.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 3.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 3.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7. **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, do portal de licitações do Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, e todas as demais informações para alcance objetivo da proposta;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, que deverá logo após o preenchimento total das informações da tela, anexar seus documentos de habilitação e proposta definidos no edital, na aba "incluir anexo".

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização de órgãos de controle externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

6.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 min (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 min (dez minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

6.12 *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

6.12.1 *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

6.13 *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*

6.13.1 *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o*

máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade competente;
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. no país;
- 7.28.2. por empresas brasileiras;
- 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência, se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

8.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, endereçando de imediato a situação a Procuradoria Jurídica Municipal que deverá tomar as medidas cabíveis, conforme Acórdão 2549/2019 – TCU PLENO.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. A Administração deverá fixar tempo mínimo razoável para eventual apresentação do documento solicitado, considerando, para tanto, a complexidade da licitação. O art. 38 do Decreto n.º 10.024/19 estabelece prazo mínimo de 02hs (duas horas) para esse fim.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens

acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros restritivos de penalidades CEIS e CNJ, conforme orientação do TCU, (Acórdão 1.793/2011 – Plenário)

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada em meio as exigências editalícias, através da documentação enviada através do sistema BLL da Bolsa de Licitações do Brasil.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, conforme Art. 38. §2º do Decreto Federal 10.024/2019.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de inabilitação;
- 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante inserção de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, no sistema, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Contudo, constatado a perfeita regularidade fiscal do licitante, será imediatamente apurado pela Procuradoria Jurídica Municipal, onde se efetivará as medidas cabíveis a punição.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. No intento de elucidar o entendimento do termo supramencionado "na forma da lei", instituímos como necessárias as formalidades intrínsecas a seguir:

9.10.3.1. Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000(R1);

9.10.3.2. Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea "a", do art. 10, da ITG 2000(R1);

9.10.3.3. Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro), fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea "b", do art. 10, da ITG 2000(R1);

9.10.3.4. Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do Contador no Balanço Patrimonial ou outro meio comprobatório da habilitação do profissional e sua perfeita regularidade junto ao Conselho competente, fundamentado no parágrafo único do art. 2º, da Resolução CFC 1.402/2012; art. 177 da Lei nº 6.404/76. O Exercício de qualquer atividade contábil é prerrogativa do profissional da Contabilidade em situação regular perante o respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em questão, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando o bom desempenho e qualidade.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual, municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não manter a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpslicitacao@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na seção de licitações da Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, situada à Rua José Agapito Pereira, 223, Apto 101/102 Centro – Ubajara – CE.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, e sítio eletrônico da Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, com endereço: www.cpsibiapaba.ce.gov.br.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no eletrônico www.tce.ce.gov.br, www.cpsibiapaba.ce.gov.br e www.bll.org.br também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.
 - 23.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 23.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.
 - 23.12.4. ANEXO IV - Minuta de Proposta de Preços Readequada.

Ubajara - CE, 30 de Abril de 2020.


Ana Eugénia Freire Lima
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, PRAZO DA ATA DE REGISTRO E QUANTITATIVOS

1.1. REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DR. FRANCISCO EDVALDO COELHO MOITA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura.

LOTE 01: MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML - FRASCO C/ 10ML	FR	1200
02	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG - FRASCO DE 10ML	FR	60
03	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML - 20ML	AMP	50
04	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML - 1ML	AMP	100
05	DESLANOSÍDEO 0,4/2ML - AMPOLA DE 2ML	AMP	60
06	DIAZEPAN 5MG/ML - 2ML	AMP	60
07	DOPAMINA 5MG/ML - 10ML	AMP	200
08	EPINEFRINA 1MG/ML	AMP	200
09	FENITOÍNA SÓDICA 5% - AMPOLA DE 5ML	AMP	60
10	FENOBARBITAL 200MG/ML - AMPOLA DE 2ML	AMP	60
11	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML - AMPOLA DE 5ML	AMP	120
12	HALOPERIDOL 5MG/ML - INJETÁVEL	AMP	60
13	MIDAZOLAM 15MG - AMPOLA DE 3ML	AMP	200
14	MIDAZOLAM 5MG INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	1600
15	MORFINA 10MG/ML - AMPOLA DE 1ML	AMP	60
16	MORFINA INJETÁVEL 1MG/ML - AMPOLA DE 1ML	AMP	60
17	NALOXONA 0,4MG/ML	AMP	120
18	NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA DE 10 ML	AMP	1200
19	NOREPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA DE 4ML	AMP	600
20	PROPOFOL 10MG/ML - COM 10ML	AMP	120
21	PROPOFOL 10MG/ML - COM 20ML	AMP	100
22	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML - INJETÁVEL	AMP	200

LOTE 02: MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - COMPRIMIDO	COMP	400
02	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	40
03	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	AMP	48
04	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML	AMP	40
05	AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA DE 10ML	AMP	100
06	AMIODARONA 50MG/ML - AMPOLA DE 3ML	AMP	60
07	AZITROMICINA 500MG	COMP	1000
08	BENZILPENICILINA 1200.00 INJETÁVEL	AMP	100
09	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA DE 10ML	AMP	60
10	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG + DIPIRONA SÓDICA 2500MG	AMP	200
11	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	1000
12	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG	FR	24
13	BROMOPRIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	AMP	100
14	CAPTAPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	240
15	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL EV	FR	60
16	CETOPROFENO 50MG, PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL IM	FR	40

17	CIPROFLOXACINO 200MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BLS	60
18	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	1000
19	CLINDAMICINA 600MG EV	AMP	100
20	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/VASO - FRASCO C/20ML	FR	1200
21	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO - FRASCO C/20ML	FR	800
22	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETÁVEL 50ML/2ML	AMP	40
23	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5 MG/ML. FRASCO COM 5ML.	FR	200
24	COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA DE 30G	BIS	60
25	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	300
26	CONTRASTE IÔNICO DE ALTA OSMOLARIDADE, 300MG - FRASCO COM 50ML	FR	200
27	CONTRASTE NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, 300MG - FRASCO COM 50ML	FR	1600
28	CONTRASTE NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, 350MG - FRASCO COM 100ML	FR	1600
29	DEXAMETASONA 2MG/ML - COM 2ML	AMP	60
30	DEXAMETASONA 4MG/ ML - AMPOLA DE 2,5ML	AMP	60
31	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 1,16G GEL - BISNAGA COM 100G	BIS	48
32	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO SPRAY	FR	48
33	DINITRATO DE ISORSOBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	768
34	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL C/2ML	AMP	400
35	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/10ML	FR	24
36	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG	AMP	60
37	FENILEFRINA 0,1% FRASCO DE 5ML + TETRACAÍNA 1%. COLÍRIO ANESTESICO	FR	300
38	FLUORESCÉINA COLÍRIO 1% - FRASCO DE 3ML	FR	500
39	FUROSEMIDA 20MG/2ML - AMPOLA DE 1ML	AMP	60
40	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML	AMP	60
41	HEPARINA SÓDICA IV 5000UI - AMPOLA 5ML	AMP	60
42	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	FR	100
43	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	FR	600
44	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% - BISNAGA C/30G	BIS	300
45	LIDOCAÍNA SPRAY - COM 50ML	FR	100
46	METILDOPA 250MG/COMPRIMIDO	COMP	240
47	METILDOPA 500MG/COMPRIMIDO	COMP	240
48	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL - AMPOLA	AMP	100
49	NIFEDIPINO 10MG/CÁPSULA	CAPS	240
50	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG+DILUENTE	FR	120
51	PAPAÍNA 12% GEL TUBO 100G	UND	120
52	PAPAÍNA 6% GEL TUBO 100G	UND	120
53	PAPAÍNA GEL 10% TUBO COM 100GR	UND	120
54	RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	400
55	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS - FRASCO C/15ML	FR	1000
56	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA - BISNAGA COM 30G	BIS	24
57	SULFATO DE BÁRIO 100% - FRASCO COM 150ML	FR	200
58	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - AMPOLA DE 10ML	AMP	60
59	TROPICAMIDA 1% - FRASCO C/5ML	FR	400
60	VASELINA LÍQUIDA 100ML	FR	24
61	VASELINA POMADA BISNAGA COM 30G	BIS	100

LOTE 03: SOLUÇÕES E REAGENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ÁCIDO ACÉTICO 5% - ESPECIFICAÇÃO: USO HOSTITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO 1000ML.	FRC	24
02	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO A 70%. COM 10ML	FRC	24

03	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO A 90%. COM 10ML	FRC	12
04	ÁGUA DESTILADA 100ML	BLS	500
05	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP	1600
06	ÁGUA DESTILADA 500ML	BLS	1200
07	ÁLCOOL 70%. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO DE 1000ML	L	2000
08	ÁLCOOL 96%. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO DE 1000ML.	L	100
09	ÁLCOOL GEL 70% - 1000ML. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE N° LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	L	2000
10	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO COM TEOR DE 99,5%. FRASCO DE 100MI	FRC	60
11	ÁLCOOL IODADO 1%. ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO DE 1000ML.	FRC	24
12	CAL SODADA. ABSORSORVENTE GRANULADO DE CO ² CONTENDO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COM INSIGNIFICANTE DESPRENDIMENTO DE PÓ. GALÃO DE 4,3KG	UND	4
13	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA DE 10ML	AMP	100
14	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML	AMP	500
15	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. FRASCO COM BICO GOTEJADOR.	FRC	12
16	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. FRASCO DE 100ML. SISTEMA FECHADO	BLS	1000
17	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. FRASCO DE 250ML. SISTEMA FECHADO	BLS	800
18	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. FRASCO DE 500ML. SISTEMA FECHADO	BLS	1600
19	CLORETO DE SÓDIO 10%. INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML	AMP	100
20	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML	AMP	100
21	CLOREXIDINA 2% COM 1000ML. SOLUÇÃO DEGERMANTE	UND	100
22	CLOREXIDINA 0,5%. COM 1000ML. SOLUÇÃO ALCOÓLICA.	UND	48
23	ÉTER SULFÚRICO. ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO INCOLOR DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLATIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO, EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE DE ACORDO COM A RDC 199/06. FRASCO COM 500 ML.	FRC	24
24	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY. COM 100ml.	UND	24
25	GLICOSE SOL. 5%. BOLSA DE 100ML. SISTEMA FECHADO	BLS	60
26	GLICOSE SOL. 5%. BOLSA DE 250ML. SISTEMA FECHADO	BLS	200
27	GLICOSE SOL. 5%. BOLSA DE 500ML. SISTEMA FECHADO	BLS	500
28	GLICOSE SOL. HIPERTÔNICA 50% AMPOLA DE 10ML	AMP	600
29	IODOPOVIDONA (ANTISSÉPTICO TÓPICO) FRASCO 1000ML	FRC	100
30	IODOPOVIDONA DEGERMANTE. FRASCO 1000ML	FRC	24
31	LUBRIFICANTE MINERAL CONCENTRADO, NÃO OLEOSO, NÃO PEGAJOSO E SEM SILICONE, CONSTITUIDO BASICAMENTE DE ÓLEOS MINERAIS PARA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DE INSTRUMENTAIS. GALÃO 1L. COM REGISTRO NA ANVISA.	GAL	48
32	LUGOL A 5%. FRASCO COM 5000ML.	FRC	12
33	LUGOL A 2%. FRASCO COM 500ML	FRC	6
34	PROTETOR SOLAR HIPOALERGÊNICO FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50 ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML. PROTEGE A PELE DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA DO SOL. PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORA; PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	UNIDADE E	48

	ATENDER A PORTARIA 157 DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.		
35	REMOVEDOR DE FERRUGEM PARA INSTRUMENTAIS. REMOVEDOR A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO E PROPANOL, NÃO CORROSIVO E NÃO REAGENTE COM O INSTRUMENTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. EMPREGADO PARA REMOVER FERRUGEM, CROSTAS, MANCHAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO EM AÇO INOX, INCLUSIVE DELICADOS INSTRUMENTOS OFTÁLMICOS. GALÃO DE 4LITROS.	GAL	20
36	RINGER SOL. C/ LACTATO. BOLSA DE 500ML.	BLS	1400
37	SOLUÇÃO DE FRUTOSE 500ML 5%. SISTEMA FECHADO.	BLS	24
38	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% COM SONDA 500ML	BLS	48
39	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1. BOLSA DE 500ML	BLS	400
40	SOLUÇÃO MANITOL 20%. 250ML	BLS	400
41	SOLUÇÃO REVITALIZADORA PARA ALTOCLAVE. SEGURA, EFICIENTE E RÁPIDA, EM ESPUMA. REMOVE TODA FERRUGEM, MANCHAS, CORROSÕES E PLACAS DE DEPÓSITOS ALCALINOS E MINERAIS DAS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE AUTOCLAVE E DE QUALQUER UTENSÍLIOS. PROLONGA A VIDA ÚTIL DAS AUTOCLAVES E TODOS OS EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX. FRASCO 500ML	FRC	24
42	TESTE DE UREASE ULTRA RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HELICOBACTER PYLORI. REGISTRO NA ANVISA.	UND	4000

LOTE 04: CONSUMO PARA DESINFECÇÃO DE ENDOSCÓPIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CIDEX OPA - GALÃO DE 3,75L	GL	300
02	FITAS INDICADORAS PARA CIDEX OPA	FR	100

LOTE 05: MATERIAL DE CONSUMO (ORTOPEDIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO.	ROLO	48
02	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	80
03	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	40
04	ATADURA CREPON (10CM X 4,5M) ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES CONTENDO 13 FIOS/CM ² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICAMENTE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (21,8 GR)	PCT	40
05	ATADURA CREPON (15CM X 4,5M) ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES CONTENDO 13 FIOS/CM ² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICAMENTE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (21,8 GR)	PCT	40
06	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 10CM X 3M.	UND	1000
07	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 15CM X 3M.	UND	300
08	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 20 CM X 3M.	UND	1000
09	BANDAGEM NA COR BEGE, FORMATO REDONDO CX C/500 UNIDADES	CAIXA	24

10	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 COM 08 CAMADAS 5 DOBRAS – 100% - ALGODÃO (PACOTE COM 500 UNIDADES) TIPO COM 13 FIOS	PCT	600
11	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 COM 08 CAMADAS 5 DOBRAS – 100% ALGODÃO, ESTÉRIL TIPO COM 09 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	400
12	CURATIVO TRANSPARENTE TIPO BAND-AID CAIXA COM 40 UNIDADES.	UND	48
13	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M. ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEÁVEL, COR BRANCA – CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	300
14	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M. ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEÁVEL, COR BRANCA – CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	100
15	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA PARA CURATIVOS 25MM X 10M - ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGÊNICA COM DORSO DE TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA COR CLARA EMBALAGEM TIPO CARRETEL PROTEGIDA ADEQUADAMENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO.	UND	96
16	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA PARA CURATIVOS 50MM X 10M- ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGÊNICA COM DORSO DE TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA COR CLARA EMBALAGEM TIPO CARRETEL PROTEGIDA ADEQUADAMENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	96
17	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	UND	60
18	MALHA TUBULAR 12CM X 15M	UND	20
19	MALHA TUBULAR 6CM X 15M	UND	60
20	MALHA TUBULAR 8CM X 15M	UND	60

LOTE 06: MATERIAL DE CONSUMO (DESCARTÁVEL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE SUPERFÍCIE RUGOSA COM SABOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	48
02	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 CAIXA COM 100 – CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CXA	100
03	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 CAIXA COM 100 – CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CXA	100
04	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7, CAIXA COM 100 – CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONADA, BIZEL TRIFACETADO COM	CXA	300

	PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
05	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8 CAIXA COM 100 – CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CXA	300
06	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,7 C/100 – CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CXA	20
07	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 C/100 – CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CXA	100
08	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA CURTA. ESPECIFICAÇÃO: COM TAMANHO ÚNICO CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, UM PAR DE TIRAS PARA AMARAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR O PESCOÇO, GRAMATURA 40G/M ² , ACABAMENTO EM OVERLOCK, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. COR: AZUL ESCURO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1600
09	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO COM TAMANHO ÚNICO CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR O PESCOÇO, GRAMATURA 30G/M ² , ACABAMENTO EM OVERLOCK, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. COR: BRANCO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	600
10	CÂNULA DE GUEDEL N°0, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.	UND	24
11	CÂNULA DE GUEDEL N°1, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.	UND	24
12	CÂNULA DE GUEDEL N°2, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.	UND	24
13	CÂNULA DE GUEDEL N°3, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO,	UND	24

	BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.		
14	CÂNULA DE GUEDEL Nº4, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.	UND	24
15	CÂNULA DE GUEDEL Nº5, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.	UND	24
16	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM POLIPROPILENO CURTA Nº0.	UND	48
17	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM POLIPROPILENO CURTA Nº1.	UND	48
18	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM POLIPROPILENO CURTA Nº2.	UND	48
19	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM POLIPROPILENO CURTA Nº3.	UND	48
20	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM POLIPROPILENO CURTA Nº4.	UND	48
21	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM POLIPROPILENO CURTA Nº5.	UND	48
22	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM POLIPROPILENO CURTA Nº6.	UND	48
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 C/50 UND.	CXA	60
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 C/50 UND.	CXA	60
25	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 C/50 UND.	CXA	40
26	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 C/50 UND.	CXA	40
27	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 C/50 UND.	CXA	40
28	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 C/50 UND.	CXA	40
29	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO- ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	6000
30	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 7,0 L	UND	200
31	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13,0 L	UND	100
32	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 20,0 L	UND	100
33	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº1- ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINA E MALLEÁVEIS, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	10
34	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº2 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALLEÁVEIS, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	10
35	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº3 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALLEÁVEIS, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	10
36	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL.	UND	1000
37	EQUIPO MICRO GOTAS C/INJETOR LATERAL 1,5CM EM 1,50CM - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE E	UND	500

	FLEXÍVEL CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE ATÓXICO C/ CONFEÇÃO LUER LOCK ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FILMÉ TERMOPLÁSTICO, CONTÉM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.		
38	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL PARA PREVENÇÃO GINECOLÓGICA.	UND	200
39	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	4
40	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM. G	UND	5000
41	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM. M	UND	5000
42	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM. P	UND	3000
43	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA (19MM X 50M) – ESPECIFICAÇÃO: COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, CALOR ÚMIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	RLO	96
44	HASTES FLEXÍVEIS ANTE GERME COM PONTA DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES	CXA	24
45	LENÇOL PARA MACAS DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. COM ELASTICO NAS LATERAIS. PACOTE COM 10 UNIDADES. TAMANHO 2,0 X 0,90M.	PCT	2000
46	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6,0. ESPECIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO HIPOALERGÊNICO CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL OU ISENTA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	600
47	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6,5. ESPECIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO HIPOALERGÊNICO CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL OU ISENTA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	1000
48	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,0. ESPECIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO	PAR	3000

- HIPOALERGÊNICO CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL OU ISENTA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.
- 49 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5 ESPECIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO HIPOALERGÊNICO CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL OU ISENTA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PAR 3000
- 50 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,0 ESPECIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO HIPOALERGÊNICO CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL OU ISENTA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PAR 1200
- 51 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM G – ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES. CXA 200
- 52 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM M– ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES. CXA 1200

53	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM P – ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA	2400
54	LUVAS POWDER FREE TAM G CXA C/100	CXA	20
55	LUVAS POWDER FREE TAM M CXA C/100	CXA	20
56	LUVAS POWDER FREE TAM P CXA C/100	CXA	20
57	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRÊS CAMADAS- COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO DE COR BRANCA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CXA	600
58	PAPEL LENÇOL 50 X 50 BRANCO. 100% CELULOSE VIRGEM E 100% FIBRAS NATURAIS.	RLO	1000
59	PAPEL LENÇOL 50 X 70 BRANCO. 100% CELULOSE VIRGEM E 100% FIBRAS NATURAIS.	RLO	1400
60	PAPEL ULTRA MACIO FOLHA DUPLA PARA LIMPEZA DOS OLHOS.	CXA	300
61	POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP COM TAMPA + 2 TAMPAS.	UND	6000
62	PRESERVATIVO MASCULINO 52 MM NÃO LUBRIFICADO	UND	12000
63	SAPATILHA DESCARTÁVEL PCT C/100. ESPECIFICAÇÃO: PROPÊS DESCARTÁVEIS CONFECCIONADA EM TNT, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, GRAMATURA COM 40G/M² PCT COM 100 UND.	PCT	96
64	SCALP Nº 19G.	UND	400
65	SCALP Nº 21G.	UND	400
66	SCALP Nº 23G.	UND	16000
67	SCALP Nº 25G.	UND	10000
68	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20000
69	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	5000
70	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UND	20000

71	PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SERINGA DESCARTÁVEL 3ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	16000
72	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILÍNDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20000
73	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILÍNDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA. COM BICO TIPO CATÉTER. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1200
74	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N° 16. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CXA	4
75	SONDA NASOGÁSTRICA N°08	UND	60
76	SONDA NASOGÁSTRICA N°10	UND	60
77	SONDA NASOGÁSTRICA N°12	UND	60
78	SONDA NASOGÁSTRICA N°14	UND	60
79	SONDA NASOGÁSTRICA N°16	UND	60
80	SONDA NASOGÁSTRICA N°18	UND	60
81	SONDA NASOGÁSTRICA N°20	UND	60
82	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. N°06. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	200

83	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. N°08. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	200
84	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. N°10. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	48
85	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. N°12. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	48
86	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. N°14. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	48
87	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. N°16. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	48
88	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. N°18. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	48
89	SONDA URETRAL DESC. N°08. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	200
90	SONDA URETRAL DESC. N°10. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	200
91	SONDA URETRAL DESC. N°12. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL	UND	200

	TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
92	SONDA URETRAL DESC. N°14. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100
93	SONDA URETRAL DESC. N°16. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100
94	SONDA URETRAL DESC. N°18. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100
95	SONDA URETRAL DESC. N°6. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100
96	SWAB PARA COLETA DE SECREÇÕES.	UND	200
97	TORNEIRINHA 3 VIAS COM TRAVA.	UND	16000
98	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO – CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO GRAMATURA 40 GR/M² DIAMETRO MÍNIMO DE 45CM COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 100 UND.	PCT	200
99	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°2,0.	UND	12
100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°2,5.	UND	12
101	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°3,0.	UND	12
102	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°3,5.	UND	12
103	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°4,0.	UND	12
104	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°4,5.	UND	12
105	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°5,0.	UND	12
106	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°5,5.	UND	12
107	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°6,0.	UND	12
108	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°6,5.	UND	12
109	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°7,0.	UND	12
110	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°7,5.	UND	18
111	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°8,0.	UND	18
112	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°8,5.	UND	18
113	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°9,0.	UND	12
114	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°9,5.	UND	12

LOTE 07: MATERIAL DE CONSUMO (LABORATÓRIO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ÁLCOOL- ÉTER A 35%.	LTR	24
02	AGULHA PARA BIOPSIA DE MAMA 14 X 16 (CX C/ 10 UNIDADES) PARA USO EM DISPARADOR ALPHA CORE.	CXA	200
03	AGULHA PARA BIOPSIA DE PRÓSTATA 18 X 25 (CX C/ 10 UNIDADES) PARA USO EM DISPARADOR ALPHA CORE.	CXA	200
04	GARROTE ADULTO PARA PUNÇÃO VENOSA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA DE DOIS ESTÁGIOS: ALÍVIO E RETIRADA.	UND	40
05	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA MEDINDO 22 X 22MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA	100
06	PORTA LÂMINA. TUBO PORTA LÂMINA PARA TRÊS LÂMINAS, CONFECCIONADO EM POLÍMERO POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA.	UND	4000

LOTE 08: MATERIAL DE CONSUMO (TOMOGRÁFIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	FILME PARA IMPRESSORA FUGIFILM DRYPIX 7000 TAMANHO 26CM X 36CM	CX	160
02	FILME PARA IMPRESSORA FUGIFILM DRYPIX 7000 TAMANHO 35CM X 43CM	CX	120
03	SERINGA RÍGIDA PARA BOMBA INJETORA: DESCRIÇÃO: SERINGA DE 200ML	UND	2000

LOTE 09: MATERIAL DE CONSUMO (PEQUENAS CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CABO DE BISTURI N° 03.	UND	80
02	CABO DE BISTURI N° 04	UND	80
03	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 0,40 X 0,40 SMS ESTÉRIL COM FENESTRA.	UND	1000
04	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 0,50 X 0,50 SMS ESTÉRIL COM FENESTRA.	UND	2000
05	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 0,70 X 0,70 SMS ESTÉRIL COM FENESTRA.		200
06	CAMPO IMPERMEÁVEL PARA COBERTURA DE MESA DE MAYO TAM. 1,15 X 2,30	UND	2000
07	COMPRESSA CIRÚRGICA 23CM X 25CM NÃO ESTÉRIL TIPO CAMPO OPERATÓRIO – ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO COM 13 FIOS/CM ² , OITO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COR BRANCA MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	100
08	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 CM X 50 CM NÃO ESTÉRIL TIPO CAMPO OPERATÓRIO – ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO COM 13 FIOS /CM ² , OITO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COR BRANCA MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	200
09	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 TAMANHO DO FIO 45CM. AGULHA 4,0 CM - 3/8. CAIXA C/24.	CXA	30
10	FIO CAT GUT CROMADO 0 TAMANHO DO FIO 45CM. AGULHA 4,0 CM - 3/8. CAIXA C/24.	CXA	4
11	FIO CAT GUT CROMADO 1-0 CX TAMANHO DO FIO 45CM. AGULHA 4,0 CM -3/8. CAIXA C/24.	CXA	4
12	FIO CAT GUT CROMADO 3-0 TAMANHO DO FIO 45CM. AGULHA 4,0 CM -3/8. CAIXA C/24.	CXA	60